

ANEXO DO DECRETO Nº 92.922, de 14 de julho de 1986

PRODUTORES DE LEITE

ESTADOS	VALOR EM CZ\$/LITRO		
	COTA CONSUMO	COTA INDÚSTRIA	EXTRA COTA
ES, RJ, MG, GO , DF, MT SP, PR, SC, RS, MS, BA(II)	0,53	0,51	0,51
SE, BA (I)	0,56	0,51	0,51
PE, AL	0,61	0,51	0,51
PB, RN, CE, PI , MA, RR , AM, AC, RO	0,70	0,70	0,70

BA (I) - Estado da Bahia com exceção dos Municípios relacionados nos artigos 1º e 7º, item III, da Portaria SUNAB nº 70/85

BA (II) - Municípios relacionados nos artigos 1º e 7º, item III, da Portaria SUNAB nº 70/85